



Ofic. n.

93

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

—*—

Lorena,.....de.....de 19.....

= LEI Nº 204 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960 =

Que considera de utilidade pública o Colégio São Joaquim.

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública, e - inscrito no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais, existentes na Prefeitura Municipal, o Colégio São Joaquim, com sede nesta cidade, à rua D. Bosco, n. 284.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 4 de novembro de 1960.

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 4 de novembro de 1960.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria